

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE PNEUS 94/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALBINO GONÇALVES PADILHA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 07/2016, Processo nº 09/2016, **Homologada** em 04//04/2016, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.888.040/0009-80, com sede a Rodovia Antônio Heil, 800- KM 01 – Itaipava – Itajaí/SC – CEP: 88316-001, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Douglas Cansan, portador do CPF/MF nº 828.359.180-00.

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de Pneus novos, recapagem e dublagem de pneus para os veículos/máquinas que fazem parte da Frota Municipal.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 A validade será até 31/12/2016, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3 - DO PREÇO

3.1 O Município pagará a Empresa o valor de R\$ 42.668,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais) registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

				Marca	R\$	R\$ Total
Item	Qtde	Unid.	Especificação		Unit	
				Kumho	R\$	10.800,00
3	80	UM	Pneus 1.000x20 radial.		1.350,00	
		UN		Kumho	R\$	8.580,00
5	06		Pneu 275/80R 22,5 misto liso		1.430,00	
		UN		Kumho	R\$	17.400,00
6	12		Pneu 275/80R 22,5 misto borrachudo		1.450,00	
				Continental	R\$	2.040,00
13	12	UN	Pneu 175/70R13		170,00	
				Continental	R\$	2.868,00
14	12	UN	Pneu 185/70R14		239,00	
				Continental	R\$	980,00
15	04	UN	Pneu 195/55R15		245,00	
					Total R\$	42.668,00

3.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

4 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- **4.1** O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pela Secretaria de Transportes e Obras, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os materiais que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.
- **4.2** Todos os materiais deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5 - DA ENTREGA

- **5.1 Prazo de entrega dos materiais**: deverá ser de **até 05 (cinco) dias úteis** contado a partir do recebimento pela contratada do pedido de fornecimento e da respectiva ordem de compra.
- A NÃO ENTREGA DA MERCADORIA NO PRAZO ESTIPULADO SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA ACARRETARÁ NO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CONTRATO DA EMPRESA CONTRATADA COM A CONTRATANTE.
- **5.2** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente a apresentação do produto.
- **5.3** O objeto deste deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sito à Av. Henrique Eduardo Boell, s/n– Bom Retiro/SC, no horário das 8h às 11h das 13:30h às 17h.
- **5.4.** Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso n.º 19, CNPJ 82.777.343/0001-21, **número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa**", para a efetivação do pagamento.
- 5.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

6 - DO PAGAMENTO

- **6.1** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- **6.2** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Ata de registro de preços, deverá a contratada protocolar "Pedido de Revisão", onde constem no mínimo:
- **a)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta:
- b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.
- **6.3** Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos "Pedidos de Revisão" dos preços cotados.

7-PENALIDADES

- **7.1.** No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do Contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:
- 7.1.1.- Advertência;
- **7.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do Contrato, ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

- **7.1.3** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- **7.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8 - CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- **8.1.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina
- 8.2 Prazo de validade até 31/12/2016, computadas neste as eventuais prorrogações.
- **8.3** Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.
- **8.4** Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

9-DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC, 04 de abril de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

CNPJ sob n. 08.888.040/0009-80